



**PORTARIA Nº 3.297/2015**

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

**CONSIDERANDO** o Contrato de Empreitada Global n.º 350/2011, firmando em razão da Concorrência Pública n.º 008/2011, com a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.436.676/0001-10, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de Empreitada global para a execução das seguintes obras: **Item 1** – Execução de rede de águas pluviais no Conjunto Habitacional Sonho Meu, compreendendo os serviços de construção do emissário n.º 2, bacia de amortecimento e dissipador de energia; rede de galerias do emissário n.º 3, bacia de amortecimento n.º 3 e dissipador de energia, com recursos do contrato de repasse n.º 0323437-99/2010/ Ministério das Cidades/ Caixa; **Item 2** – Execução de Serviços de Terraplanagem e pavimentação asfáltica em TST, com base em solo cimento, meio fio e sarjeta, totalizando uma área de 35.590,88 m², a serem executados em ruas e avenidas do Conjunto Habitacional Sonho Meu, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0324810-41/2010/Ministério das Cidades/Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo licitatório na modalidade de concorrência Pública n.º 008/2011 PMU.

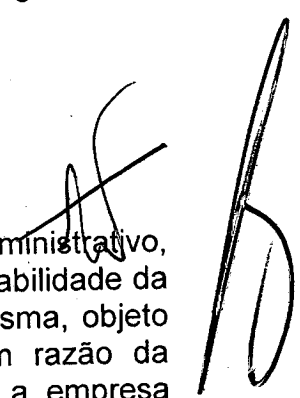
**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 291/2015, da Secretaria de Obras, informando problemas construtivos na obra do referido contrato;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar a responsabilidade da Empresa Executora da obra pelos problemas construtivos da mesma, objeto do Contrato de Empreitada Global n.º 350/2011, firmando em razão da Concorrência Pública n.º 008/2011, que teve como vencedora a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.436.676/0001-10, Rodovia BR - 376, KM-158, S/N, Parque Industrial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 3297/2015

FI 02

Paulo Sales, CEP 87.160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, desde que devidamente justificado;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **ANDERSON MARTINS ROCHA**, portador do R.G. n.º 5.735.713-4 - SSP/PR e do CPF n.º 015.432.649-64, ocupante o cargo de carreira de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **ELIZA REVESSO VIEIRA**, portadora do R.G. n.º 6.697.671-8 - SSP/PR, e CPF n.º 004.871.699-56, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

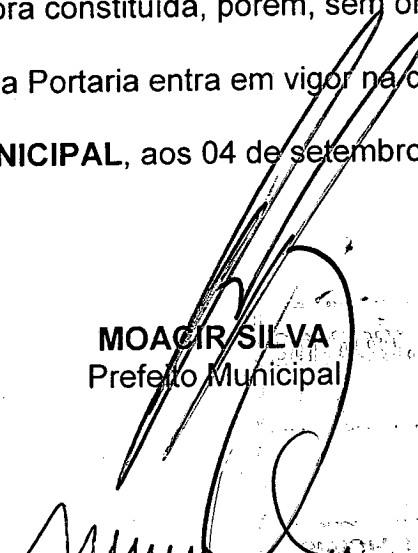
c) Membro: **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAM**, portador do R.G. n.º 8.669.517-0 SSP/PR e do CPF n.º 041.752.319-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**Alterado Conforme**

Portaria N.º 3084 1.15

*Imene Dias*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 09 1 Setembro 120 15

DE Nº 10 467

UMUARAMA, 09 1 09 120 15

*D. Dias*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS